



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 193/25

Monteiro Lobato, 17 de março de 2025

Senhora Vereadora,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 22/25**, de autoria de Vossa Excelência, informo que por ora inexistente Lei específica que fixe o valor do piso salarial nacional do farmacêutico. Está em trâmite perante a Câmara dos Deputados em Brasília os Projetos de Leis ns. 1.559/2021, 2.028/2021, 3.502/2021 e 799/2022.

Assim, necessário que se aguarde a tramitação daquelas proposições, bem como a sanção e promulgação de Lei que determine o valor do piso salarial do farmacêutico.

Sem mais para o momento, subscrevo-me renovando meus protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Maria das Gracias de Siqueira Leiva

Câmara Municipal de Monteiro Lobato-SP

CÂMARA MUNICIPAL
MONTEIRO LOBATO

PROTOCOLO

Nº 188. 28/03/25